



**LEI Nº 1.810/97**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO URBANO PARA A ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANAS DO ROTARY CLUB VÁRZEA GRANDE AEROPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação das Senhoras Rotarianas do Rotary Club Várzea Grande Aeroporto, uma área de terreno urbano, totalizando 6.191,83 m<sup>2</sup> (Seis mil, cento e noventa e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), localizado no perímetro urbano deste Município, no Loteamento Planalto Ipiranga II.

**Art. 2º** - O terreno de que trata o artigo anterior, tem as seguintes medidas e confrontações:

1 - Frente - ao Noroeste, medindo 62,96 m (sessenta e dois metros e noventa e seis centímetros), confrontando com a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes.



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Várzea Grande**

II - Lado Direito - ao Nordeste - medindo 110,60 m (cento e dez metros e sessenta centímetros), confrontando com diversos lotes de propriedade particular.

III - Fundos - ao Sudeste, confrontando com quem de direito.

IV - Lado Esquerdo - ao Sudoeste, medindo 90,50 m (noventa metros e cinquenta centímetros), com quem de direito.

**Art. 3º** - A doação de que trata a presente Lei se destina à construção de sede própria da entidade beneficiada, além de equipamentos sociais para atendimento à comunidade mais carente.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo de seis meses para início das obras, contados a partir da publicação da presente Lei.

**Parágrafo Único** - O não cumprimento do prazo previsto neste artigo implicará em rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em Várzea Grande, 04 de novembro de 1997.

  
**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**